



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLL 196/16 – Proc. 1963/16

Modifica-se o art. 1º do PLL 196//16, para que passe a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica a venda de bebidas alcoólicas em arenas e estádios esportivos permitida:

I - em bares e lanchonetes;

a) antes do início, durante os períodos de intervalo e após o término das partidas;

b) se servidas em copos plásticos; e

c) no caso de cervejas industrializadas ou artesanais, com teor alcoólico de até 7% (sete por cento);

II - em camarotes e áreas VIP.

Parágrafo único - As administradoras dos estádios deverão realizar campanhas que incentivem a cultura de paz nos estádios, veiculando, por meio de plataformas digitais, rádio, televisão e também nas dependências do estádio, propagandas de enfrentamento ao assédio, ao racismo, à homofobia, à transfobia e a todo tipo de preconceito ou discriminação.

Justificativa

Da Tribuna.

Vereador Giovani Culau e Coletivo (Líder da Bancada do PCdoB)
Vereadora Biga Pereira



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 31/05/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0565078** e o código CRC **FB8E2937**.